



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2018

Data da Inscrição: 13/08/2018

Válido até: 13/08/2019

DADOS GERAIS:

Razão Social:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares – APAE		
Código CNAE:	399-9	Tipo:	Associação privativa
Endereço:	Rua Afonso de Almeida Rocha, 1853		
Bairro:	Centro	e-mail:	apaecds@hotmail.com
Cidade:	Cel Domingos Soares	U.F.	PR
C.E.P.:	85557-000	Fone/Fax:	46-3254-1258
CNPJ:	04080091/0001-73	Insc.Est:	-
		Insc.Municipal:	
Repr Legal:	Jayme Lazzaretti	CPF/MF:	318226149-53

ATIVIDADE:

Código	Descrição
94.30-8-00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00	Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte
94.99-5-00	Atividades associativas não especificadas anteriormente

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2018071903405198725129	19/07/2018	17/08/2018
Certidão Negativa Déb Trab	155303212/2018	02/08/2018	28/01/2019
Certidão Negativa Federal	D3E2.3BEE.04B6.C63F	26/06/2018	23/12/2018
Certidão Negativa Estadual	018457598-06	02/08/2018	30/11/2018
Certidão Negativa Municipal	392/2018	18/07/2018	17/08/2018
Certidão Liberatória TCE PR	2699.YNIL.3619	24/07/2018	22/09/2018

Este Certificado, emitido sob a tutela do Decreto Municipal 43/2017 em atenção ao previsto na Lei Federal 13019/14, reconhece a instituição, já qualificada, como credenciada junto a municipalidade para as finalidades e beneces previstas em Lei.

Cel. Domingos Soares – PR., 13 / agosto / 2018


Aline Pires – Diretora Depto de Administração

Aline Pires
Diretora Dep. de Administração
Portaria 158/2018



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

PARECER DE CREDENCIAMENTO

ORIGEM: DEPTO DE EDUCAÇÃO
DESTINO: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREZADA SRA DIREITORA

- Considerando a solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares-APAE, sito a Rua Afonso de Almeida Rocha, 1853, inscrita no CNPJ sob nº 04080091/0001-73, para que, consoante previsto no Decreto Municipal 43/2017, seja emitida em seu favor credenciamento de organização da sociedade civil;
- Considerando toda a documentação acostada ao pedido que, por sua vez, satisfaz o previsto no art. 2º e 3º do Decreto Municipal 43/2017;

Nesta ótica a APAE de Cel. Domingos Soares - PR desenvolve desde 1999, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, observando-se que a APAE tem em seu estatuto, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnicos e operacionais da organização da APAE, ora avaliados, são plenamente compatíveis.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Observa-se, pelos documentos apresentados, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução.

Assim, diante do exposto **somos favoráveis ao credenciamento da dita entidade** para que possa usufruir das benesses de uma eventual parceria que venha a ser firmada com a municipalidade.

Centro Administrativo Adão Reis em 10 de agosto de 2018

Atenciosamente,

Valdir Castanha
Diretor Depto de Educação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.080.091/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE.		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AFONSO DE ALMEIDA ROCHA	NÚMERO 1853	COMPLEMENTO
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 2631-730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/08/2018** às **14:26:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Lei nº. 14010

Data 27 de janeiro de 2003.

Súmula Declara de utilidade pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares, com sede no município de Coronel Domingos Soares e foro na Comarca de Palmas

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares, com sede no município de Coronel Domingos Soares e foro na Comarca de Palmas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 27 de janeiro de 2003.



Roberto Requião
Roberto Requião
Governador do Estado

Emerson José Nerone
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, em exercício

CONFERE COM O ORIGINAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 8404 DE 27/01/2003

Caio Quintana
FURCIBUNTS

Caio Quintana
Chefe da Casa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

N.º PÁGINA
0517

LEI Nº 108/99

SÚMULA:

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - Estado do Paraná,
em 24 de dezembro de 1999.

CÉLCIO LUIZ REIS
PREFEITO MUNICIPAL

108/99 - 10 - 23.12.99

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 392/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/08/2018

COD. AUTENTICAÇÃO: 92TMJ9UFFH3JMX3BSQBA

REQUERENTE: NILTON ORLEDA SILVA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

INSCR. CAD. EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

12

14.092.051/0001-73

0

35

ENDEREÇO

RUA ANTONIO DO ALMEIDA E SILVA 1963 CENTRO, S/N - CENTRO - CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR

ATIVIDADES

Atividades de apoio às instituições de ensino especiais. Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. Atividades de organizações não governamentais de ensino e treinamento.

Observações:

Coronel Domingos Soares, 18 de Julho de 2018

Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES.
CNPJ: 04.080.091/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:16 do dia 26/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2018.

Código de controle da certidão: **D3E2.3BEE.04B6.C63F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018457598-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.080.091/0001-73**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04080091/0001-73
Razão Social: ASSOC PAIS E AMIGOS DE CEL DOMINGOS SOARES
Endereço: AV DAS ARAUCARIAS SN SALA / CENTRO / PADRE PONCIANO / PR / 85559-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

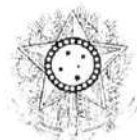
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071903405198725129

Informação obtida em 02/08/2018, às 09:05:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.080.091/0001-73

Certidão nº: 155303212/2018

Expedição: 02/08/2018, às 09:07:22

Validade: 28/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL D O M I N G O S S O A R E S . (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.080.091/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ Nº: 04.080.091/0001-73

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VALIDADA EM 22/09/2018. MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 2699.YNIL.3619
Emitida em 24/07/2018 às 08:27:03

Dados transmitidos de forma segura.

50

REGISTRO DE NOTAS - CEL. DOMINGOS SOARES
 COMARCA DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
 apresentado em 17/11/2016 na emp. 0041/16.

26 FEV 2016

MIRIAN DUARTE HIPÓLITO - Escrivã
 Miriam Duarte Hipólito - Escrivã
 Miriam Duarte Hipólito - Escrivã

REGISTRO DE NOTAS
 MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
 Escrivã J. J. J. J. J.
 Miriam Duarte Hipólito - Escrivã
 Miriam Duarte Hipólito - Escrivã

ESTATUTO DA APAE DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares, ou abreviadamente, Apae de Coronel Domingos Soares, fundada em Assembleia realizada em 09 de Agosto de 1999, nesta cidade de Coronel Domingos Soares, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Coronel Domingos Soares é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 1853, Centro, e foro no município de Palmas, estado do Paraná.

Art. 3º – A Apae de Coronel Domingos Soares tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Coronel Domingos Soares adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Coronel Domingos Soares, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação




COMARCA DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado ao Cartório. De meu fé.
26 FEV 2016

TABELIONATO DE NOTAS
MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
Escrivente Juramentada
Comarca de Palmas - Estado do Paraná
FEL DOMINGOS

MS

com diversas barreiras, podem obstar sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

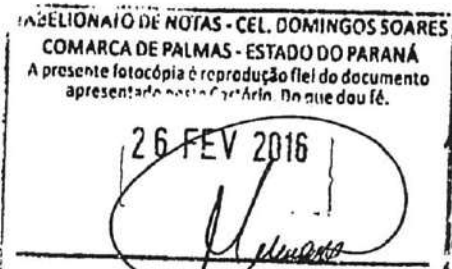
III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas



físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades irmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

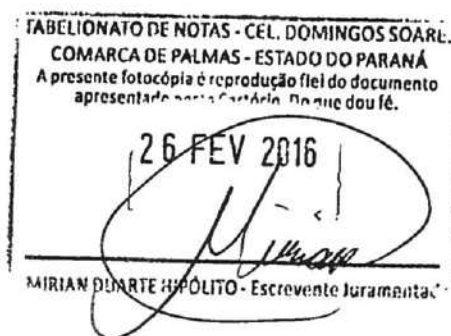
Art. 11 – A Apae de Coronel Domingos Soares integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.



CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social



Art. 13 – A Apae de Coronel Domingos Soares é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.



Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

TABELA
MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
Escritorinha Juramentada
Comarca de Palmas - Estado do Paraná
CORONEL DOMINGOS SOARES
26 FEV 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado por Carilária Daque dou fé.
MIRIAN DUARTE HIPÓLITO - Escritorinha Juramentada

V – apresentar, à Diretoria Executiva, ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

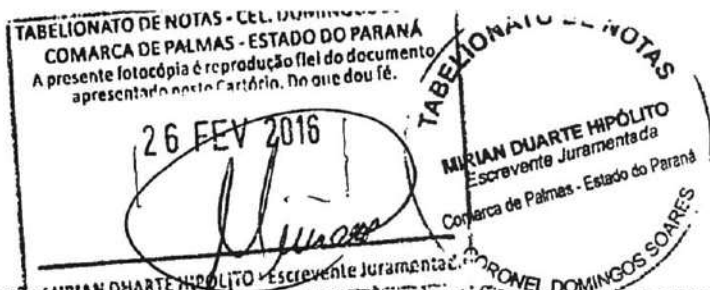
I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;





V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;



- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.



§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

- I – homologar as alterações do Estatuto;
- II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;
- III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.



4, 2

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

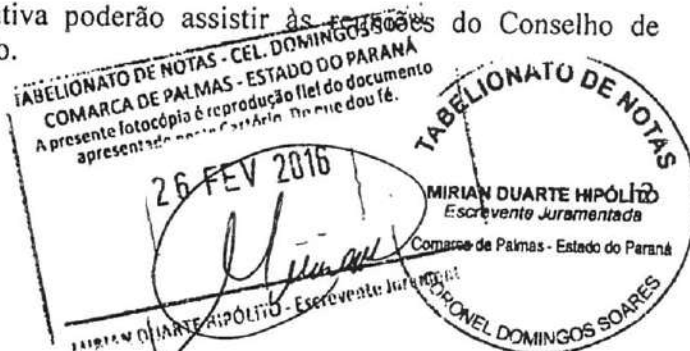
§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.



§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente se permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Administração.



COMARCA DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTARIAS E PROCURADORES
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado em cartório. De que dou fé.
26 FEV 2016
MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
Escritora Juramentada
Comarca de Palmas - Estado do Pa-
MIRIAN DUARTE HIPÓLITO

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

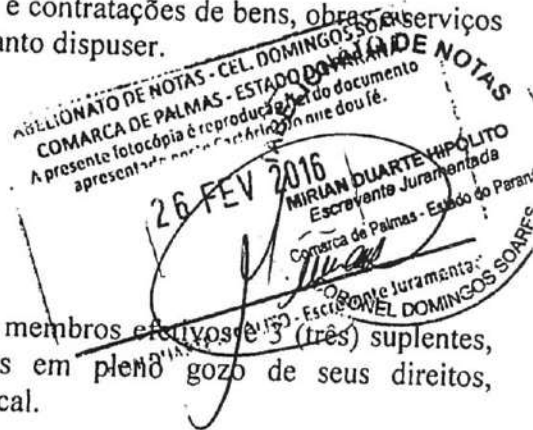
V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.



Seção V
Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V – Diretor de Patrimônio;
- VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

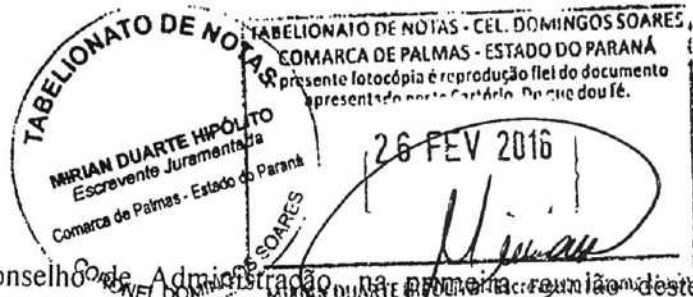
Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:





- I – promover e fomentar a realização dos fins da Apaes;
- II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.
- XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;
- XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;



XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração na próxima reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

TABELIONATO DE NOTAS - CEL. DOMINGOS
COMARCA DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório. Do que dou fé.
26 FEV 2016
MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
Escrivente Jureamentada
Comarca de Palmas - Estado do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS
MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
Escrivente Jureamentada
Comarca de Palmas - Estado do Paraná
CORTEZ DOMINGOS SOARES

- II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;
- IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;
- V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;
- VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
- VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;
- VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;
- IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;
- X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;
- XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.
- XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.



COMARCA DE PALMAS
 23 FEV 2016
 MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
 Escrevente Juramentada
 Comarca de Palmas - Estado do Paraná

Parágrafo único – Em caso de renúncia, ~~destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente~~ assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

- I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;
- V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;
- VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;
- IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

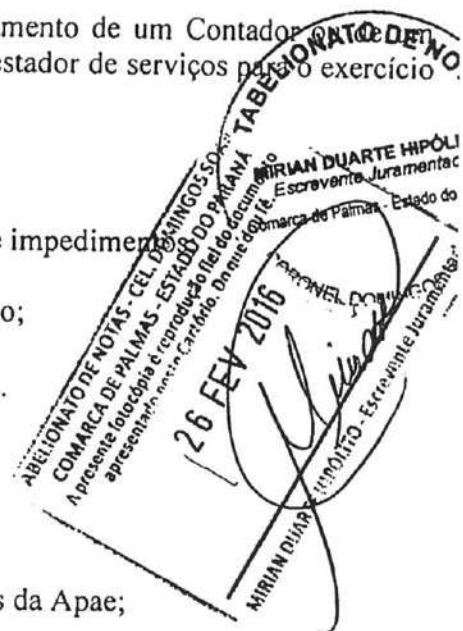
III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e



apresentado em 26 FEV 2016
MIRIAN DUARTE HIPÓLITO - Escrevente Juramentada
TABELION DE NOTAS
MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
Escrevente Juramentada
Comarca de Palmas - Estado do Paraná
MIRIAN DUARTE HIPÓLITO - Escrevente Juramentada

múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

- I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
- IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

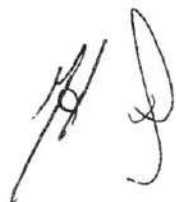
Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.





Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

- I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;
- II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;
- III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;
- IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

- I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênera, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI



TABELIONATO DE NOTAS
 TABELIONATO DE NOTAS - CEL. DOMINGOS SU...
 MIRIAN DUARTE HENRIQUE
 Escrevente Juramentada
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório. Digne dou fé.
 Comercio de Palmas - Estado do Paraná
 26 FEV 2015
 Das Eleições
 FIDEL DOMINGOS SOARES
 Escrevente Juramentado

Handwritten mark

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

Handwritten signature

REGISTRO DE NOTAS
COMARCA DE PALMAS - ESTADO DE PERNAMBUCO
25 FEV 2016
MIRIAN DUARTE HIPOLITO
Escritora Juramentada
Comarca de Palmas - Estado do Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.
Presente em: Cartório Notarial nº 7.

VI – É vedada a participação de funcionários da Associação na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.



MS

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Coronel Domingos Soares-PR

Heriberto Rotava
Presidnete

[Handwritten Signature]
HERIBERTO ROTAVA
CPF: 221.957.349-49
PRESIDENTE DA APAE



Visto Advogado(a)

[Handwritten Signature]
Vânia Cristina Reis Deretti
OAB/PR-21117

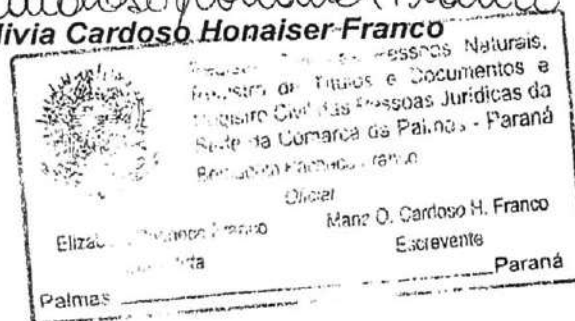
Registro de Pessoas Jurídicas
Selo L7ctE.Dkekn.m7e3m, Controle: J4eeV.U3CH
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLO Nº 0020239 - REGISTRO Nº 0000321 - LIVRO A-009 - FOLHA 199/211
Palmas, PR, 11 de novembro de 2015
[Handwritten Signature]
Maria Olívia Cardoso Honaiser Franco - Escrevente

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi averbação na inscrição sob o nº 321, fls. 02/04, do Livro A nº 05, com referencia a presente **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**, a qual fica fazendo parte integrante do mesmo. Palmas, onze de novembro de dois mil e quinze.

A Escrevente:

[Handwritten Signature]
Maria Olívia Cardoso Honaiser-Franco



**ATA DA POSSE DA NOVA DIRETORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA APAE
DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

Aos 1º dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (01/01/2017) às 19h 00 min, reuniram-se na sede da Escola Elenita Almeida Ferreira na Modalidade de Educação Especial APAE, situada na Rua: Afonso de Almeida Rocha nº 1853, neste Município de Coronel Domingos Soares Estado do Paraná, os Associados contribuintes e pais de alunos para a posse da nova Diretoria Executiva, o atual Presidente deu as boas vindas a todos e ressaltou a importância da presença de todos os associados e demais presentes na Reunião de Posse, da Nova Diretoria Executiva, gestão 2017 á 2019, ficou composta a Chapa da seguinte forma, por os membros: **PRESIDENTE:** Jayme Lazaretti Portador do RG nº: 1.639.952-3 e CPF nº: 318.226.149-53, residente na Rua: José Maria Belles da Silveira; **VICE PRESIDENTE:** Claudemir Pedro Tonin portador do RG: 2.158.863-6 e CPF: 374.163.089-66, Av. Araucária residente; **1º DIRETOR FINANCEIRO:** Helio Osmar Costa, Portador do RG nº:6.492.117-7 e CPF nº:034.576.419-60, residente na Rua: Vereador José Maria B. Silveira, **2º DIRETOR FINANCEIRO:** Anderson Rotava, RG nº:3.343.629 e CPF nº:998.946.379-49, residente av. Araucária s/n, **1º DIRETOR SECRETARIO:** Tiago Montebelles, portador do RG:9.525.795-0 e CPF 075.159.309-50, residente av.: Araucária; **2º DIRETORA SECRETARIA:** Lilian Bringlenti: Portador do RG: nº: 5.828.992-2 e CPF nº: 644.616.969-87, residente na Av.: Araucária. **DIRETOR DE PATRIMONIO:** Cristiane Oliveira CPF nº:021.370.199-57 e RG nº:7.007.844-9 residente na Rua: **DIRETOR SOCIAL:** Luciane Rotava, portadora do RG nº:4.525.512 e CPF nº:054.659.309-77, residente na Rua José Salvador s/n. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EFETIVA:** Heriberto Rotava RG nº: 13.160.281-2 e CPF nº: 221.957.349-49, residente av.: Araucária s/n e Francisco de Souza portador do RG nº: 5.902.226-1 e CPF nº: 014.653.439-54, residente na Rua das Palmeiras; e a **SENHORA** Elenita Montebelles Silveira Neves, Portador do RG nº:7.112.316-2 e CPF nº: 056.293.299-28, residente av.: Araucária;; **SUPLENTE:** Cirlei Terezinha Maciel portador do RG nº: 9.474.935-2 e CPF nº: 057.323.229-65, residente na Rua das Palmeiras; e Dirlei Apº Boesi Matias portadora do RG nº: 7.763.249-2 e CPF nº: 030.109.759-37; residente Av: Lucidoro Ferreira; Emilia de Lago Almeida portadora do RG nº: 1.936.284 e CPF nº:015.389.869-06, residente na estrada km 02 que liga Nova Iguaçu s/n. **CONSELHO FISCAL EFETIVO:** **SENHORA** karina Carli RG nº: 9.525.788-7 e CPF nº:056.384.729-63, residente na Rua: José Salvador s/n e **SENHORA:** Cássia Leal Barbieri portadora do RG nº: 6.800.562-0 e CPF nº: 007.469.579-71, residente na av. Araucária nº: 2899, **SENHOR:** Gabriel Fabricio das Neves portador do RG nº: 2.014.569-2 e CPF nº: 303.752.239-91 residente rua. Clovis Ferreira Almeida. **1º SUPLENTE:** Abegair Carli das Neves portadora do RG nº: 1.660.591 e CPF nº 033.476.3806.12, Rua: Três., e o **2º SUPLENTE:** Alcione Silveira de Souza portador do RG nº: 3.572.509-1e CPF nº: 516.888.169-68,

Registro Civil das Pessoas Naturais,
Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas da
Sede da Comarca de Palmas - Paraná
Maurício Barbieri, Escrivão

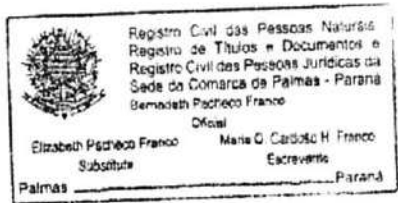


[Handwritten signature]

Emília de Lago Almeida Emília de Lago Almeida
 Karina Carli Karina Carli
 Cássia Leal Barbieri Cássia Leal Barbieri
 Gabriel Fabrício das Neves Gabriel Fabrício das Neves
 Jandir Raimundo Inácio Hipólito Jandir Raimundo Inácio Hipólito
 Alcione Silveira de Souza Alcione Silveira de Souza
 Abegair Carli das Neves Abegair Carli das Neves
 Alessandra Maciel de Souza Alessandra Maciel de Souza
 Giovane Silva Ferreira Giovane Silva Ferreira


Registro de Títulos e Documentos
 Selo a5MXs 3HHvu.vzwzv, Controle: zmiGa.dvPl
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 PROTOCOLO Nº 0020971 - REGISTRO Nº 0020306 - LIVRO B-210 - FOLHA 117/118
 Palmas, PR, 11 de janeiro de 2017

Elizabeth Pacheco Franco
 Elizabeth Pacheco Franco - Substituta




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

João W. P. Netto

CAPTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSCRIÇÃO Nº 145 53

145 53

CONTRIBUÍVEL

JAYME LAZARETTI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 1.649/95

DATA DE EXPEDIENTE 23/10/2000

NOBRE

FRATACAO

JAYME LAZARETTI

APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

PARANÁ/PR

COMARCA - PARANÁ/PR - J. S. DE

P. Nº 227, L. Nº 41 - CENTRO - J. S. DE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

145 53

04/07/1956

João W. P. Netto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

145 53



COPEL
 Companhia Paranaense de Energia S.A.
 Rua Coronel Domingos Soares, 115
 81200-000 Curitiba, PR



www.copel.com.br
 0800 51 00 11
 0800 51 00 11
 0800 51 00 11

JAYME LAZZARETTI

R VER ANTONIO FRANCISCO CORREA SILVA - 82172 002 399600

CEP: 86557000

CORONEL DOMINGOS SOA - PR

CPF: 31822614953

13402016

RS 165,17

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 4632641166

Reaviso de Vencimento

Ha de ser pago o valor devido em 09/10/2016, sendo a contabilidade do consumo de energia elétrica atualizada até 21/09/2016. O valor devido é de R\$ 165,17 (cento e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). O prazo para pagamento é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão desta conta.

Período	Leitura Anterior	Leitura Atual	Média	Constante de Multiplicação	Tensão Contratada	Consumo Médio/Dia	Apresentação
22/08/2016	15279	15521	30,015	1,00	127 volts	6,07 kWh	21/09/2016

Proxima Leitura Prevista: 21/10/2016
 RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada
CLEVELANDIA	2,66 h	1,00	1,27 h	54,53	127 volts
Realizado Mensal	6,43 h	3,36	3,11 h		Limite faixa adequada de Tensão
Limite Mensal	10,86 h	6,72			117 - 133 volts
Limite Anual	21,73 h	13,46			

MES	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16	03/16	02/16	01/16	12/15	11/15	10/15	09/15
CONS	247	285	440	306	228	190	241	247	285	198	228	246
PGTD	01/08	18/07	18/07	17/06	22/04	21/03	23/02	18/02	29/12	13/11	13/11	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 3405131 Serie B
 Emitida em 21/09/2016

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	312	0,641487	155,24	155,24	29,00%
02 CONTRIBUIÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA				9,93		
Base de Cálculo de ICMS: 155,44						
Valor Total da Nota Fiscal: 165,17						
Consumo de Energia Elétrica						
Energia		312	0,641487	155,24		
Distribuição				9,93		
Taxas						
TOTAL				165,17		

PARA LER: Este faturamento é emitido em nome do consumidor e não representa a cobrança de energia elétrica. O valor devido é de R\$ 165,17 (cento e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). O prazo para pagamento é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão desta conta. O cadastro de contribuintes é obrigatório. A qualquer tempo, pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DEBITOS: 09/2013 R\$ 112,26 08/2016 R\$ 169,06 Períodos Band Tarif. Verde 23/08 21/09

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 068/98
Coronel Domingos Soares - PR

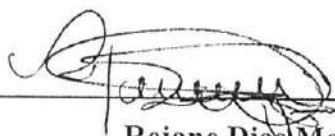
Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

A Escola Elenita Almeida Ferreira, CNPJ nº 04.080.091/0001-73, localizada a Rua: Afonso Almeida Rocha, nº 1853, Centro de Coronel Domingos Soares – PR, está inscrita neste Conselho Municipal, desde 15/08/2005, sob registro de nº 01.

A entidade executa serviços de educação, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promove sua integração à vida comunitária.

A inscrição é válida por tempo indeterminado.

Rejane Dias Melão
Assistente Social
GRESS Nº 10658 - 11ª Região/PR



Rejane Dias Melão

Presidente do CMAS

Coronel Domingos Soares, 10 de março de 2017.



*Câmara Municipal de
Cel. Domingos Soares
Estado do Paraná*

DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena de responsabilidade, que a Escola Elenita Almeida Ferreira na modalidade Especial - APAE, situada na Rua Afonso de Almeida Rocha, 1853, nesta cidade de Coronel Domingos Soares/Pr, inscrita no CNPJ nº 04.080.091/0001-73, se destina ao atendimento de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais. Na qualidade legal de Presidente do Legislativo Municipal, declaro para fins de prova que está em pleno funcionamento.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Coronel Domingos Soares

Em 06 de março de 2017.

Celso Silveira de Souza
PRESIDENTE



ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

5º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR

3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

2ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

DESTACAMENTO DE CEL DOM. SOARES




Coronel Domingos Soares, 10 de março de 2017.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a instituição APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), do município de Coronel Domingos Soares, CEP 85.557.000, está em pleno funcionamento.

Por ser expressão de verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino para que se produza seus efeitos legais.


Sd. QPM 1-0 Mario Eduardo Chasco.
Resp. Cmdo. do destacamento PM.



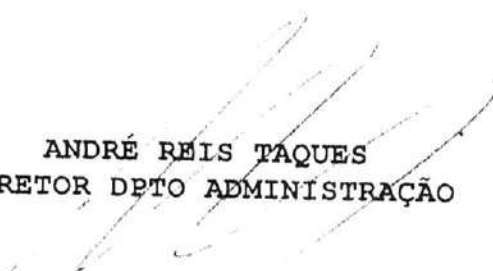
MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade legal de Diretor do Departamento de Administração, para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, situada na Rua Afonso de Almeida Rocha, 1853, nesta cidade de Coronel Domingos Soares - Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.080.091/0001-73, se destina ao atendimento de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, está em funcionamento e, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares,
Estado do Paraná, em 02 de março de 2017.


ANDRÉ REIS TAQUES
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em cadastramento da APAE, para fins de obtenção de reconhecimento como entidade credenciada, que a pessoa jurídica Comercial Brysa, inscrita no CNPJ sob nº 01.893.165/0001-00, com sede a Rua Avenida Araucária, nº 3120 Centro, Coronel Domingos Soares/PR, declara que é FORNECEDORA IDÔNEA, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE com sede no Município de Coronel Domingos Soares, no fornecimento de materiais de consumo, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos, tendo fornecido em 25/05/2017. Lâmpadas, esguicho, fechadura, carne moída, carne de frango, tinta guache, tinta óleo. Atestamos ainda, que os materiais foram entregues corretamente, assim como a qualidade da entrega pode ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

Coronel Domingos Soares, em 31 de maio de 2017.

Anderson Rotava
Empresário





ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S – Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 68
CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADE DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL

A APAE de Coronel Domingos Soares é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 1853, Centro, e foro no município de Palmas, estado do Paraná. São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com Deficiência, preferencialmente Intelectual e Múltiplas, e Transtornos Globais do Desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias. Prestar serviços de Educação Especial às Pessoas com Deficiências, preferencialmente Intelectual e Múltiplas. Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida as pessoas com deficiência, preferencialmente Intelectual e Múltipla.


Neiva de F. L. Suchow

Diretora

RG: 4.016859-1

08/2017

Neiva de Fátima Lima Suchow

Diretora APAE



ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S - Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 68
CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DO ANO 2017

1. DADOS DA ENTIDADE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Coronel Domingos Soares

CNPJ: 04080091/0001-73

Rua Afonso de Almeida Rocha Nº 1853, Centro

Coronel Domingos Soares, Paraná, CEP: 85557-000

Número do Registro na Federação Nacional das APAES: 1710- Data de Fundação da Entidade: 09/08/1997

Utilidade Pública Estadual: 1410- Utilidade Pública Municipal: 108/99

Registro no CNAS ou nº do protocolo de entrada do pedido e data: 44.006.053/2001-97

Publicado no Diário Oficial em 17/05/2005

2-DADOS DA CLIENTELA ATENDIDA

Número de Pessoas Atendidas:

Pessoas Atendidas: sexo- Masculino: 13 alunos

Feminino: 16 alunos

Faixa Etária da Clientela:

0 a 3 anos: 01 alunos

3 a 6 anos: 01 alunos

7 a 14 anos: 06 alunos

14 a 18 anos: 10 alunos

Acima de 18 anos: 11 alunos



ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S - N° 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL N° 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL N° 68
CNAS N° 44.006.003.053/2001-97
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

Tipo de Deficiência:

Deficiência intelectual: 29

Deficiência múltipla: 17

Programas:

Educação infantil= 02 alunos

Educação fundamental= 07 alunos

EJA= 20 alunos

A APAE de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Fundada em 09/08/1999, passa regular-se pelo Estatuto Registrado sob nº 538, fls. 38/39. Livro A nº 07 de 23/12/2008, a qual é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e Educacional sem fins lucrativos, sendo assim a mesma vem prestando atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências associadas.

Obteve um atendimento no ano de 2016, foi de **29** pessoas com deficiência, na faixa etária de 0 a 100 anos, mas não tem mais limites de idade no atendimento, na área educacional nos programas de Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação de Jovens e adultos- EJA- Fase I, na área de saúde prestou-se atendimento de fisioterapia e psicologia também aos familiares.

A APAE de Coronel Domingos Soares, tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência a construção de uma sociedade justa e solidária. As atividades desenvolvidas pela entidade são em prol da inclusão das pessoas com deficiência na educação, na sociedade e no mundo do trabalho, buscando sempre a valorização e reconhecimento integral da pessoa, tendo como âmbito de atuação a:



ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S - Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 68
CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

_Defesa de Direitos;

-Prevenção de Deficiências;

-Educação

-Saúde;

-Assistência Social;

-Apoio à família;

-Lazer, Esporte e Cultura;

-Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional

3- RELATÓRIO DAS ATIVIDADES E DOS TRABALHOS PEDAGÓGICOS REALIZADOS NA ESCOLA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE DE ESPECIAL.

EDUCAÇÃO INFANTIL.

Na Educação Infantil se propõe o desenvolvimento infantil, contribuindo para que a criança construa uma auto-imagem positiva a partir da descoberta de si, do outro e do espaço de convivência;

- Proporcionar o exercício do brincar, compreendendo-o como direito, como linguagem própria da infância e como vivência privilegiada de interação, de lazer e de aprendizagem;

- Promover a ampliação das experiências e dos conhecimentos infantis, estimulando o interesse da criança pelo processo de transformação da natureza e pela dinâmica da vida social;

- Valorizar o trabalho cooperativo, a interação, a observação e a experimentação, contribuindo para a formação de identidades autônomas;



ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S – Nº 1710

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 68

CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97

DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

-Atender às necessidades básicas do cuidar e do educar, correspondentes a cada faixa etária;

- Ampliar a reflexão sobre o tempo da infância, redimensionando as intencionalidades da Educação Infantil, estabelecendo diálogo permanente com a família.

- Ao trabalhar os conteúdos propostos, espera-se que o educando consiga sobressair-se, levando em conta suas potencialidades e compreensão.

Através destes o educando desenvolverá suas aptidões, criatividade, raciocínio, concentração.

ENSINO FUNDAMENTAL.

- Espera-se que os alunos na fase inicial da alfabetização, identifiquem as letras do nome, distinguindo entre letras e numerais, reconhecendo e quantificando números.

Espera-se ainda que neste nível os alunos tenham uma boa coordenação motora, aceitação de limites e tenham noção de como cuidar de seu corpo e que tenham conhecimento do alfabeto e dos numerais até 30, realizem junções de sílabas, tenham conhecimento das 3 (três) operações (divisão, adição e subtração), no concreto.

- Ainda espera-se que os alunos dominem as cores primárias, figuras geométricas, conceitos matemáticos simples (em cima, em baixo, dentro, fora, etc), tenham noção de coordenação espaço temporais, relatem histórias e acontecimentos cotidianos, produzam textos coletivos. Apresentem conhecimento do esquema corporal e órgãos dos sentidos que desenvolveram habilidades cognitivas, sociais e ainda a capacidade de ler palavras simples e complexas, bem como pequenos textos, sendo capaz de interpretá-los. Saibam escrever palavras e produzam pequenos textos.



ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S – N° 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL N° 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL N° 68
CNAS N° 44.006.003.053/2001-97
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

Conheçam números, quantifiquem e sejam capazes de resolver problemas simples com materiais concreto.

- Estimular a oralidade, através de conversas formais e informais, ações diárias (bom dia, boa tarde, obrigada), contagem de histórias, teatro, dramatização.

Desenvolver a auto-estima, valorização pessoal, cuidado com o corpo a higiene pessoal e ambiental.

Trabalhar com dinâmicas que valorizem ou desenvolvam, a questão da amizade, aperto de mão, abraço, respeito, enfim valores humanos.

- Desenvolver noções de horas, nas atividades do dia a dia (entrada, lanche, saída, ter noção de horas e minutos.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.

- A oferta de escolarização e educação a jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências que, independentemente das causas ou motivos, apresentam necessidades educacionais especiais intensas e contínuas, requerendo interdisciplinaridade e intersetorialidade nas práticas do contexto de ensino-aprendizagem.

- Na fase inicial da alfabetização, identifiquem as letras do nome, distinguindo entre letras e numerais, reconhecendo e quantificando números até 05. Espera-se ainda que neste nível os educandos tenham uma boa coordenação motora, aceitação de limites e tenham noção de como cuidar de seu corpo, espera-se que os educandos tenham conhecimento do alfabeto e dos numerais até 30, realizem junções de sílabas, tenham conhecimento das 3 (três) operações (divisão, adição e subtração), no concreto.



ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S - Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 68
CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

Ainda espera que os educandos dominem as cores primárias, figuras geométricas, conceitos matemáticos simples (em cima, em baixo, dentro, fora, etc), tenham noção de coordenação espaço temporais, relatem histórias e acontecimentos cotidianos, produzam textos coletivos. Apresentem conhecimento do esquema corporal e órgãos dos sentidos.

Espera-se que os alunos desenvolveram habilidades cognitivas, sociais e ainda a capacidade de ler palavras simples, bem como pequenos textos, sendo capaz de interpretá-los parcialmente. Saibam escrever palavras e produzam pequenos textos. Conheçam números, quantifiquem e sejam capazes de resolver problemas simples concretamente.

- Espera-se que o aluno domine o sistema de silabação.
- Produza frases curtas com coerência oralmente.
- Produza textos ilustrativos, partindo de temas ilustrativos e livres.
- Realizem atividades tendo noção concretas com as 4 operações.
- Resolvam problemas simples no concreto .
- Desenvolver a auto-estima, valorização pessoal, cuidado com o corpo a higiene pessoal e ambiental.

- Espera-se que os alunos desenvolveram habilidades cognitivas, sociais e ainda a capacidade de ler palavras simples e complexas, bem como pequenos textos, sendo capaz de interpretá-los. Saibam escrever palavras e produzam pequenos textos. Conheçam números, quantifiquem e sejam capazes de resolver problemas simples.

- Espera-se que o aluno domine o sistema de silabação.
- Produza frases curtas com coerência oralmente.



ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S - N° 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL N° 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL N° 68
CNAS N° 44.006.003.053/2001-97
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

Desenvolva textos, histórias contadas ou reproduzidas com fluência e compreensão.

- Produza textos ilustrativos, partindo de temas ilustrativos e livres.
 - Realizem atividades tendo noção concretas com as 4 operações, registrando no caderno com auxílio.
 - Resolvam problemas simples no concreto.
 - Estimular a oralidade, através de conversas formais e informais, ações diárias (bom dia, boa tarde, obrigada), contagem de histórias, teatro, dramatização.
 - Desenvolver a auto-estima, valorização pessoal, cuidado com o corpo a higiene pessoal e ambiental.
 - Trabalhar com dinâmicas que valorizem ou desenvolvam, a questão da amizade, aperto de mão, abraço, respeito, enfim valores humanos.
 - Desenvolver a capacidade de entendimento do sistema de números decimais dominando unidade e dezena.
 - Desenvolver noções de horas, nas atividades do dia a dia (entrada, lanche, saída, etc).
 - Aprimorar os conceitos básicos de matemática, ou seja, fazer contas de adição, subtração, divisão e multiplicação, além de conhecer o sistema monetário vigente, resolvendo problemas e aplicando-os no seu cotidiano.
 - Melhorar o vocabulário tanto na expressão verbal quanto na escrita.
- Ler, interpretar e relacionar aquilo que lê com as vivências e experiência do contexto do qual está inserido.
- Procurar escrever as palavras ortograficamente corretas, sendo capaz de observar e corrigir possíveis erros.
 - Dominar o sistema de numeração decimal, unidade, dezena, centena e milhar.
 - Ter noção de horas e minutos



ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S - Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 68
CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

Pretende desenvolver as habilidades de ler, escrever, interpretar e calcular.

- Os mesmos são capazes de lerem textos longos e interpretá-los. Ainda produzir textos e interpretações. Sabem resolver as quatro operações, memorizaram a tabuada e outros raciocínios lógicos.

3.1 - EDUCAÇÃO:

- Semana Pedagógica com professores e funcionários para estudos sobre melhoria na área acadêmica dos alunos;

- Reunião com conselho escolar, Equipe Pedagógica, Professores, Alunos e APAE, sobre Projeto de Matemática.

- Continuidade do Projeto de Matemática, com exposição dos trabalhos realizados pelos alunos e professores para Rede Municipal de Educação de Coronel Domingos Soares.

- Projeto desenvolvido com os alunos sobre o significado da Páscoa;

- Projeto desenvolvido com os alunos sobre a importância da Mãe;

-Semana Nacional da Pessoa com Deficiência de 21 à 28 de agosto, exposição de trabalhos e atividades extracurriculares com alunos do Ensino Comum;

-Divulgação na mídia através de jornais e radio sobre atividades desenvolvidas na escola.

- Atendimento Educacional nos Programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA fase I;

- Reuniões com coordenação regional e NRE de Pato Branco e SEED e reunião bimestral com os Pais e Professores e Funcionários;

-Encontro com a equipe pedagógica oferecendo Apoio e orientação as famílias;

- Palestra com equipe Multidisciplinar para pais e alunos da APAE sobre sexualidade, higiene pessoal e na alimentação;

- Capacitação e aperfeiçoamento profissional através de grupo de estudos;
- Participação dos alunos da Eja Fase I em grupos de troca de experiências para capacitação para o mercado de trabalho;
- Encontro da Família na Escola, participação dos professores, alunos, pais e funcionários, dinâmicas ministradas pela Psicóloga da Instituição;
- Palestras aos pais e alunos sobre Sexualidade, ministrada pela equipe pedagógica da escola.
- Jornal Informativo da Escola Elenita Almeida Ferreira – APAE.
- Projeto de Ervas Medicinais com os alunos.
- Projeto de Informática.
- Projeto de Artesanato com Material Reciclável.
- Projeto com a Equipe Multidisciplinar com em foque em culturas: Indígenas, Ciganos e Afro - Descendentes.
- Participação dos alunos nos Jogos Escolares sendo classificado para a final.
- _ Projeto sobre Violência Doméstica em Parceria com a Saúde.
- _ Projeto de Leitura, envolvendo a Comunidade Escolar.
- _ Projeto de Higiene Bucal, Corporal e na Alimentação.
- _ Confecção de Material Pedagógico sobre o Método ABACADA.
- _ Projeto Família na Escola.

3.2 - SAÚDE:

- Participação de toda a comunidade escolar no Projeto Higiene Corporal e na Alimentação
- Orientação as famílias sobre a saúde dos alunos através da equipe multiprofissional.
- Atendimento na área de saúde por parte dos seguintes profissionais da entidade: Psicóloga, Fisioterapeuta, e através de encaminhamentos atendimentos por parte de: Otorrinolaringologista Neurologista, Psiquiatra entre outros;
- Palestras sobre a importância de tomar as vacinas e ter carteirinha em dia Vacinas atualizadas;

-Participação das reuniões Ordinárias e Extraordinárias do conselho municipal de saúde.

-Reuniões com pais e familiares, com a psicóloga e equipe pedagógica orientando as famílias sobre a importância de higiene corporal e bucal dos alunos, oferecendo a eles maior qualidade de vida;

- Palestra com a psicóloga sobre orientação sexual;

3.3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Reuniões de direção e coordenação no conselho da Assistência Social do Município;

-Reuniões de Direção e Coordenação no Conselho do Departamento da Saúde.

-Visitas domiciliares as famílias juntamente com o Conselho Tutelar do Município.



JAYME LAZARETTI
CPF: 318.226.140-63
PRESIDENTE DA APAE

Jayme Lazaretti

Presidente



Neiva de F. L. Suchow
Diretora
RG: 4.016859-1
08/2017

Neiva de F Lima Suchow

Diretora

Coronel Domingos Soares, 31 de maio de 2017.

Pt ▾



APAE-ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ELENITA FERREIRA



R. Afonso de Almeida Rocha

R. Afonso de Almeida Rocha

R. Afonso de Almeida Rocha

Rafael Co
Rib



Google



**APAE-ESCOLA DE EDUCAÇÃO
BÁSICA ELENITA FERREIRA**

Praça Pompílio Vaz

Praça Pompílio Vaz

Av. Quatro

Prefeitura Mun
de Coronel Domingos...

Câmara Municipal

Rafael Correa Ribas

R. Afonso de Almeida Rocha

R. Afonso de Almeida Rocha

R. Dezesséis

Pt

Q

Maps

viagem, o trânsito e os

Google

Imagens ©2018 DigitalGlobe, Dados do mapa ©2018 Google Brasil A visualização em 3D do Earth não está disponível Termos Enviar segunda-feira, 6 de agosto de 2018



EDUCAÇÃO ESPECIAL.
REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S – Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 68
CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97 ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA
ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999.

A associação de pais e amigos dos excepcionais de Coronel Domingos Soares, foi fundada em Assembléia realizada no dia 09 de agosto de 1999, tendo seus atos constitutivos registrados às folhas 35 a 36 sob o nº de ordens 356, do livro "A" nº 05, do Registro de 2001, nesta cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, e regula-se por um Estatuto modelo fornecido pela Federação das APAEs.

A APAE é uma Associação Civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa, e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares e está autorizada a funcionar através da Resolução nº 3054/2002 de 23/07/2002. Inscrita no CNPJ: nº 04.080.091/0001-73; Lei de Utilidade Pública Municipal nº 108/99 de 20 de dezembro de 1999. Lei de Utilidade Pública Estadual nº 14010 de 27 de janeiro de 2003. Lei de Utilidade Pública Federal nº 68 de 19 de agosto de 2005. Filiada a Federação das APAEs em 24/10/2001 sob. o nº 1710. Atestado do Registro (CNAS) nº 65 de 11/05/2005. Atestado de inscrição Conselho Municipal de Assistência Social n. 02/2009.

Temos como objetivo possibilitar oportunidades efetivas de aprendizagem, considerando tempo, ritmo e o desenvolvimento dos educandos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais de desenvolvimento. Pois em razão de sua deficiência ou transtornos necessitam de atenção individualizada, e metodologia diversificada para a aprendizagem e rendimento acadêmico nas situações diferentes de aprendizagem, de rendimentos acadêmicos e defasagem, entre idade.



EDUCAÇÃO ESPECIAL.

REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S – Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 68
CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97 ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA
ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999.

Estrutura Física;

A escola Elenita Almeida Ferreira na Modalidade de Educação Especial possui um terreno aproximadamente de 7.350 m², sendo de área física uma construção de aproximadamente de 788,40 m², contendo na estrutura: 6 salas de aula, 1 Laboratório de informática, 1 cozinha, 1 refeitório, 4 banheiros, 1 lavanderia, 1 mini quadra esportiva, pátio fechado, 1 sala para recepção dos alunos, 1 secretaria, 1 sala da direção, 1 sala da equipe pedagógica, 1 sala para fonoaudióloga e psicólogo, 1 sala de professores e biblioteca, 1 sala de trabalhos profissionalizantes, 1 sala para fisioterapia, garagem para 3 carros, estufa, almoxarifado.

A escola disponibiliza além da estrutura física para atendimento acadêmico, serviços especializados de fisioterapia e psicologia atendendo as necessidades da comunidade escolar. Sendo espaços amplos dando plenas condições de desenvolver as atividades que os alunos precisam.



Jayme Lazaretti
Presidente

CPF nº 318.226.149-53

**JAYME LAZARETTI
CPF: 318.226.149-53
PRESIDENTE DA APAE**



ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S - Nº 1710

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 68

CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97

DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelos devidos fins de direitos que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares, inscrita no CNPJ; 04.080.091/0001-73, a que legalmente representamos que a mesma não deve prestação de contas as quaisquer órgão publico em nome a instituição a que legalmente representamos que a mesma não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Declaramos que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 04.080.091/0001-73, por intermédio de seu representante legal, Srº Jayme Lazzaretti, portador da carteira de identidade nº 1.639.952-3 e do CPF nº 318.226.149-53, DECLARA, para fins conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7ª da Constituição Federal, que não empregamos menores em nossa atividades laborais.

Declaramos que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Coronel Domingos Soares. Declara para os devidos fins de direito, que os dirigentes da entidade supracitada não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

Por ser expressão da verdade, datamos e firmamos a presente, em 03 de agosto de 2018.

Jayme Lazzaretti

Presidente APAE

CPF nº 318.226.149-53,

JAYME LAZARETTI
CPF: 318.226.149-53
PRESIDENTE DA APAE

Rádio Club Agora é
99,5
FM 99,5
CLUB

WOUKE
Talentos em estética automotiva, residencial e empresarial

LAVAGEM | LIMPEZA | HIGIENIZAÇÃO
A PARTIR
TAPETE R\$ 30,00
POLTRONA

(46) 9.9976-7873 f @ WOUKEOFICIAL
 EM FRENTE A MARINI MAT. DE CONST. - CENTRO - PALMAS PR

Balanco Patrimonial - comparativo

Empresa: APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPC CEL DOMINGOS SOARES
 CNPJ: 04.080.091/0001-73

Folha : 1

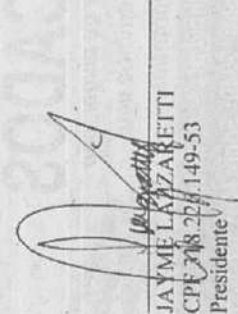
	01.01.2017 a 31.12.2017	01.01.2016 a 31.12.2016
ATIVO		
CIRCULANTE	387.766,24	438.023,94
DISPONIBILIDADES	49.789,18	125.679,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO	49.789,18	125.679,32
Banco do Brasil (FNDE) - 23444	18.713,07	21.339,51
Banco Scredi - 11575-4	1.472,97	1.472,97
Banco do Brasil (SU5) - 18841	9.409,70	5.399,82
Banco do Brasil - Cta 33.227-5 (Pref)	7.829,58	9.592,15
Banco Scredi - Cta 60.171-3 - IPT	0,00	4.874,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	31.076,11	104.339,81
Banco do Brasil - Poupança	0,00	45.904,34
Banco Scredi-Cta 11.575-4 Aplic. Finan. Poupança	937,47	58.435,47
Banco do Brasil - Cta 38.100-4 - Poupança	26.124,72	0,00
Banco Scredi-Cta 60.171-3 Aplic. Finan.	4.013,92	0,00
ATIVO PERMANENTE	337.997,06	312.344,62
INVESTIMENTOS	1.949,18	0,00
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS	1.949,18	0,00
Capital Integralizado - Scredi c/c:11.575-4	1.949,18	0,00
IMOBILIZADO	336.047,88	312.344,62
BENS EM OPERAÇÃO	449.233,35	388.946,95
Construções	273.312,84	215.562,84
Móveis e Utensílios	12.113,85	9.579,45
Veículos	128.262,62	128.262,62
Equipamentos de Informática	35.544,04	35.544,04
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-113.185,47	-76.604,23
Depreciação Móveis e Utensílios	-8.582,70	-6.540,09
Depreciação Veículos	-76.957,48	-51.304,96
Depreciação Equipamentos de Informática	-27.645,29	-16.759,28

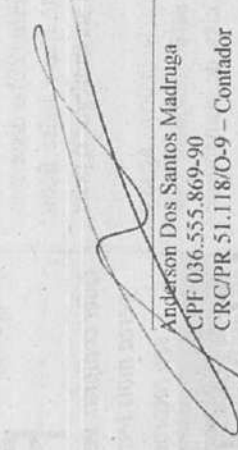
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPC CEL DOMINGOS SOARES
 CNPJ: 04.080.091/0001-73

Data : 31/12/2017
 Folha : 1

	01.01.2017 a 31.12.2017	01.01.2016 a 31.12.2016
Períodos	Valor	Valor
Descrição		
Salários e Ordenados - Educacao	-81.720,65	-68.542,52
13 Salario - Educacao	-6.877,59	-6.099,24
Férias - Educacao	-7.087,83	-14.743,86
FGTS - Educacao	-886,00	-6.668,48
Pis. Incidense S/ Folha Ppto - Educacao	-96,79	-96,79
DESPESAS COM PESSOAL	-96.572,07	-97.012,89
Alug	-3.004,12	-2.379,92
Comunicacao	-828,36	-828,36
Energia Elctrica	-1.551,85	-1.559,56
Combustíveis e Lubrificantes	-3.407,79	-11.250,00
Material Auxiliares e Consumo	-3.238,97	-11.250,00
Despesas c/ Veiculos	-3.836,77	-4.772,39
Despesas c/ Informatica	-670,00	-8.056,00
Despesas com Material Pedagógico	-1.500,05	-1.500,05
Despesas com Viagens	-1.068,10	-400,00
Despesas com Material de Escritorio	-3.078,00	-6.177,41
Honorarios Contabeis	-11.859,04	-12.719,70
Despesas com IPVA e Licenciamento	-242,61	-151,18
Fundacao Nacional das APAES	-626,11	-41.301,24
Despesas Diversas - Educacao	-267,30	-604,00
Despesas c/ Promocoes	-604,00	-149,00
Despesas c/ Cartorio/Tabelionato	-34.954,71	-90.144,76
DESPESAS COM EXPEDIENTE	-34.954,71	-130,00
Manutencao c/ Equipamentos	-130,00	-135,00
Manutencao c/ Veiculos	-3.737,55	-3.737,55

Veículos	128.262,62	128.262,62
Equipamentos de Informática	35.544,04	35.544,04
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-113.185,47	-76.604,33
Depreciação Móveis e Utensílios	-8.582,70	-6.540,09
Depreciação Veículos	-76.957,48	-51.304,96
Depreciação Equipamentos de Informática	-27.645,29	-18.759,28

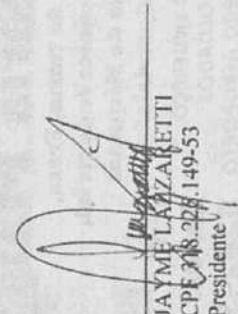

JAYME LAZZARETTI
 CPF 318.228.149-53
 Presidente

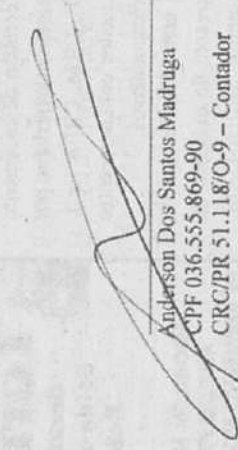

Anderson Dos Santos Madruga
 CPF 036.555.869-90
 CRC/PR 51.118/O-9 - Contador

Balanco Patrimonial - comparativo
 Empresa: APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPC CEL DOMINGOS SOARES
 CNPJ: 04.080.091/0001-73

	01.01.2017 a 31.12.2017	01.01.2016 a 31.12.2016
PASSIVO	387.786,24	438.023,94
CIRCULANTE	547,11	0,00
FORNECEDORES	468,31	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	468,31	0,00
Copel Distribucão S.A.	296,92	0,00
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	59,22	0,00
OI S.A.	112,17	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	78,80	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	78,80	0,00
IRRF Sobre Salários a Recolher	78,80	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78,80	0,00
CAPITAL SOCIAL	387.239,13	438.023,94
CAPITAL SUBSCRITO	438.023,94	417.682,18
Patrimônio Social Líquido	417.682,18	417.682,18
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-50.784,81	20.341,76
LUCROS ACUMULADOS	-50.784,81	20.341,76
Ajustação do Resultado	-50.784,81	20.341,76

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de: R\$ 387.786,24
 TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS
 CORONEL DOMINGOS SOARES (PR), 31 de dezembro de 2017



JAYME LAZZARETTI
 CPF 318.228.149-53
 Presidente



Anderson Dos Santos Madruga
 CPF 036.555.869-90
 CRC/PR 51.118/O-9 - Contador

Despesas c/ Promoções	-604,00
Despesas c/ Cartório/Tabelionato	-149,00
DESPESAS COM EXPEDIENTE	-90.144,76
Manutenção c/ Equipamentos	-130,00
Manutenção c/ Instalações	-3.737,55
Manutenção c/ Veículos	-1.866,00
Despesas c/ Serv. Terceiros PF	-255,63
Despesas c/ Serv. Terceiros PJ	-275,13
DESPESAS C/ SERVIÇOS TERCEIROS	-6.124,18
Despesas Bancárias e Comissão	-327,36
DESPESAS BANCARIAS	-931,62
Juros Pagos Incorridos	-36,93
DESPESAS FINANCEIRAS	-36,93
Depreciação Móveis e Utensílios	-2.042,61
Depreciação Maquinas de Escritório	-8.886,01
Depreciação Veículos	-25.652,52
DEPRECIACAO ACUMULADA EDUCACAO	-36.581,14
Salários e Ordenados - SUS	-2.887,50
DESPESAS COM PESSOAL	-2.887,50
SEED Secretaria Estado Educacao	127.090,16
Convenio Prefeitura	1.472,97
Convenio F.N.D.E.	-52.628,56
(-) Div. de Convenio SEED	-4.874,57
(-) Div. de Convenio Prof.	69.586,03
RECEITA CONVENIOS	28.787,84
Recostas com Doacoes Diversas	3.042,00
Recostas com Doacao Pessoa Fisica	15.309,31
Recosta com Promocoes e Eventos	6.972,00
RECEITAS DIVERSAS	46.639,15
Recostas c/ Descontos Obrig	0,87
Recostas Rendimento Aplicacao	4.810,66
RECEITAS FINANCEIRAS	4.810,66
Convenio SUS	753,56
99.798,32	9.592,15
4.810,66	20.341,76

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPC CEL DOMINGOS SOARES
 CNPJ : 04.080.091/0001-73

Períodos	Descrição	Valor	Valor
01.01.2017 a 31.12.2017	RECEITAS CONVENIOS	753,56	9.592,15
01.01.2016 a 31.12.2016	SUPERAVIT (DEFICIT) LIQUIDO EXERCICIO	-50.784,81	20.341,76

CORONEL DOMINGOS SOARES (PR), 31/12/2017

JAYME LAZZARETTI
 CPF : 318.228.149-53
 PRESIDENTE


ANDERSON DOS SANTOS MADRUGA
 CPF : 036.555.869-90
 CRC - PR 051.118/O-9
 CONTADOR

Data : 31/12/2017
 Folha : 2



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Coronel Domingos Soares
CNPJ 04.080.091/0001-73

R Afonso de Almeida Rocha, 1853 - Centro / CEP 85.557-000
Coronel Domingos Soares Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Coronel Domingos Soares
CNPJ 04.080.091/0001-73

R Afonso de Almeida Rocha, 1853 - Centro / CEP 85.557-000
Coronel Domingos Soares Paraná

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PAGINA Nº

	2017	2016
1. Receitas	121.454,29	250.405,37
1.1 Receitas de Doações	46.639,15	99.798,32
1.3 Receitas de Convênios	70.339,59	145.787,39
1.4 Receitas Financeiras	4.475,55	4.819,66
1.5 Reversões de Receitas	0,00	0,00
2. Despesas	36.198,39	96.596,30
2.1 Despesas com Terceiros Pessoa Jurídica Educação	35.266,77	96.268,94
2.2 Despesas com Terceiros Pessoa Jurídica-Saúde	0,00	0,00
2.3 Despesas Financeiras- Educação	931,62	327,36
2.4 Despesas Financeiras- Saúde	0,00	0,00
3. Valor Adicionado Bruto	85.255,90	153.809,07
4. Retenções e Ajustes	36.581,14	36.454,42
4.1 Depreciação, amortização, exaustão	36.581,14	36.454,42
4.2 Ajuste Exercício Anterior	0,00	0,00
5. Valor Adicionado Líquido	48.674,76	117.354,65
6. Valor Adicionado Recebido Em Transferência	48.674,76	117.354,65
7. Valor Adicionado Total A Distribuir		
8. Distribuição Do Valor Adicionado	99.459,57	97.012,89
8.1 Pessoal e Encargos Sociais	96.572,07	97.012,89
8.2 Pessoal e Encargos Sociais- Saúde	2.887,50	0,00
8.3 Impostos e Taxas	0,00	0,00
8.4 Juros	0,00	0,00
8.5 Superávit	-50.784,81	20.341,76

JAYME L. ZABETTI
CPF 319.776.149-53
Presidente

Anderson Dos Santos Madruga
CPF 036.555.869-90
CRC/PR 51.118/O-9 - Contador



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Coronel Domingos Soares
CNPJ 04.080.091/0001-73

R Afonso de Almeida Rocha, 1853 - Centro / CEP 85.557-000
Coronel Domingos Soares Paraná

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PAGINA Nº

Patrimônio Social	2017	2016
Saldo Inicial Exercício	438.023,94	417.682,18
Superávit do Exercício	0,00	20.341,76
Déficit do Exercício	-50.784,81	0,00
Patrimônio Social Líquido	387.239,13	438.023,94

JAYME L. ZABETTI
CPF 319.776.149-53
Presidente

Anderson Dos Santos Madruga
CPF 036.555.869-90
CRC/PR 51.118/O-9 - Contador

NOTA EXPLICATIVA

RELATORIOS DE ATIVIDADES 01/01/2017 a 31/12/2017

1- DADOS DA ENTIDADE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Coronel Domingos Soares
CNPJ: 04080091/0001-73
Rua Afonso de Almeida Rocha Nº 1853, Centro
Coronel Domingos Soares, Paraná, CEP: 85557-000
Número do Registro na Federação Nacional das APAES: 1710- Data de Fundação da Entidade: 09/08/1997
Utilidade Pública Estadual: 1410- Utilidade Pública Municipal: 108/99
Registro no CNAS ou nº do protocolo de entrada do pedido e data: 44.006.053/2001-97
NOTA EXPLICATIVA
Publicado no Diário Oficial em 17/05/2005

2- DADOS DA CLIENTELA ATENDIDA

Número de Pessoas Atendidas:
Pessoas Atendidas: sexo- Masculino: 16 alunos
Feminino: 14 alunos

Faixa Etária da Clientela:

0 a 3 anos: 01 alunos



Paraná
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PAGINA Nº

	2017	2016
1. Resultado do Exercício	-50.784,81	20.341,76
1.1 Superavit do Exercício	0,00	20.341,76
1.2 Deficit do Exercício	-50.784,81	
2. Ajustes	0,00	0,00
2.1 Depreciação	0,00	0,00
3. Geração Bruta de Caixa (1+2)	-50.784,81	20.341,76
4. Variação de Necessidade de Capital de Giro	0,00	0,00
4.1 Variação de Fornecedores	0,00	0,00
4.2 Variação de Outros Passivos Operacionais	0,00	0,00
4.3 Variação de Clientes	0,00	0,00
4.4 Variação de Salários e Encargos a Pagar	0,00	0,00
4.5 Variação de Outros Ativos Operacionais	-50.757,77	72.378,86
5. Geração Operacional de Caixa (3+4)	-101.542,58	92.720,62
6. Variação Ativo não Circulante	25.652,44	-36.189,43
6.1 Créditos e Valores a Receber	1.949,18	0,00
6.3 Acréscimos no Imobilizado	23.703,26	-36.189,43
7. Geração Líquida de Caixa e Equivalentes (05-06)	-75.890,14	56.531,19
8. (+) Saldo Inicial de Caixa	125.679,32	69.148,13
9. Saldo Final de Caixa e Equivalentes	49.789,18	125.679,32
Disponibilidades		
10. Caixa, Bancos Conta Corrente E Aplicações	49.789,18	125.679,32
10.1 Caixa	0,00	0,00
10.2 Banco do Brasil S/A	0,00	0,00
10.3 Banco do Brasil S/A (FNDE)	1.472,97	1.472,97
10.4 Banco Sicredi - Convenio Prefeitura	0,00	4.874,57
10.5 Banco do Brasil S/A (SUS)	7.829,58	9.592,15
10.6 Banco do Brasil S/A - Poupança	26.124,72	45.904,34
10.7 Banco Sicredi Rec. Livres Aplicação	4.951,39	58.435,47
10.8 Banco Sicredi Rec. Livres	9410,52	5.399,82
11. Saldo Total Disponibilidades	49.789,18	125.679,32

(Assinatura)
JAYME LAZZARETTI
CPF 318.726.149-59
Presidente

Anderson Bos Santos Madruga
CPF 036.555.869-90
CRC/PR 51.118/O-9 - Contador

Tipo de Deficiência:
Deficiência intelectual: 30
Deficiência múltipla: 03

Programas:
Educação infantil= 01 alunos
Educação fundamental= 09 alunos
EJA= 20 alunos

A APAE de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, fundada em 09/08/1999, passa regular-se pelo Estatuto Registrado sob nº 538, fls. 38/39, livro A n.º 07 de 23/12/2008, a qual é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional sem fins lucrativos, sendo assim a mesma vem prestando atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências associadas.
Obteve um atendimento no ano de 2017, foi de 30 pessoas com deficiência, na faixa etária de 0 a 100 anos, mas não tem mais limites de idade no atendimento, na área educacional nos programas de Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação de Jovens e adultos- EJA- Fase I, na área de saúde prestamos atendimentos de fisioterapia e psicologia também aos familiares.

A APAE de Coronel Domingos Soares, tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência a construção de uma sociedade justa e solidária.

As atividades desenvolvidas pela entidade são em prol da inclusão das pessoas com deficiência na educação, na sociedade e no mundo do trabalho, buscando sempre a valorização e reconhecimento integral da pessoa, tendo como âmbito de atuação a:

- Defesa de Direitos;
- Prevenção de Deficiências;
- Educação
- Saúde;
- Assistência Social;
- Apoio à família;
- Lazer, Esporte e Cultura;
- Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional

3- Atividades Desenvolvidas no ano de 2017.
3.1 - Educação:

- Semana Pedagógica com professores e funcionários para estudos sobre melhoria na área acadêmica dos alunos;
- Reunião com conselho escolar, Equipe Pedagógica, Professores, Alunos e APAE, sobre Projeto de Matemática.
- Continuidade do Projeto de Matemática, com exposição dos trabalhos realizados pelos alunos e professores para Rede Municipal de Educação de Coronel Domingos Soares.
- Projeto desenvolvido com os alunos sobre o significado da Páscoa;
- Projeto desenvolvido com os alunos sobre a importância da Mãe;
- Semana Nacional da Pessoa com Deficiência de 21 a 28 de agosto, exposição de trabalhos e atividades extracurriculares com alunos do Ensino Comum;
- Divulgação da mídia através de jornais e rádio sobre atividades desenvolvidas na escola.
- Atendimento Educacional nos Programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA fase I;
- Reuniões com coordenação regional e NRE de Pato Branco e SEED e reunião Bimestral com os Pais e Professores e Funcionários;

04A A FOLHA DO SUDOESTE - O SEU JORNAL BISEMANAL - Palmas, 28 de abril a 01 de maio 2018

- Encontro com a equipe pedagógica oferecendo Apoio a família;
- Palestra com equipe Multidisciplinar para pais e alunos da APAE sobre sexualidade, higiene pessoal e na alimentação;
- Capacitação e aperfeiçoamento profissional através de grupo de estudos;
- Participação dos alunos da Eja Fase I em grupos de troca de experiências para capacitação para o mercado de trabalho;
- Encontro da Família na Escola, participação dos professores, alunos, pais e funcionários, dinâmicas ministradas pela Psicóloga da Instituição;
- Palestras aos pais e alunos sobre Sexualidade, ministrada pela equipe pedagógica da escola.
- JORNAL Informativo da Escola Elenita Almeida Ferreira- APAE.
- Projeto de Plantas Medicinais. Com alunos da EJA.
- Projeto de Informática.
- Projeto de Artesanato com Material Reciclado
- Projeto com a Equipe Multidisciplinar com enfoque nas Culturas: Indígenas, Ciganas e Afro-descendentes.

- Participação dos alunos nos jogos escolares, sendo classificados para a final.
- Festa Junina com alunos, funcionários da escola.
- 15 de Julho Almoço da APAE, Pavilhão Igreja Nossa Senhora de Fátima.
- Participação nos Jogos Escolares do Estado do Paraná.
- Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 21 a 28 de agosto.
- Pedagogia. Divulgação rádio.

- Gincana de Integração APAE e Colégio Estadual Santa Catarina.
- Concurso de Cartazes, apresentações e coreografia com os alunos.
- Confraternização, Diretoria Executiva, e comunidade.
- Feira de Artesanato.

3.2 - Saúde:

- Participação de toda a comunidade escolar no Projeto Higiene Corporal e na Alimentação
- Orientação as famílias sobre a saúde dos alunos através da equipe multiprofissional.
- Atendimento na área de saúde por parte dos seguintes profissionais da entidade: Psicóloga, Fisioterapeuta, e através de encaminhamentos atendimentos por parte de: Otorrinolaringologista, Neurologista, Psiquiatra entre outros;
- Palestras sobre a importância de tomar as vacinas e ter carteira em dia Vacinas atualizadas;
- Participação das reuniões Ordinárias e Extraordinárias do conselho municipal de saúde.
- Reuniões com pais e familiares, com a psicóloga e equipe pedagógica orientando as famílias sobre a importância de higiene corporal e bucal dos alunos, oferecendo a eles maior qualidade de vida;
- Palestra com a psicóloga sobre orientação sexual;
- Projeto Saúde na Escola, parceria com Departamento da Saúde.
- Atividades preventivas (ex: Diferentes formas de violência, uso e abuso de drogas, Higiene pessoal e bucal, Família na escola e outros)
- Palestra sobre higiene bucal e na alimentação, ministrada pela odontóloga da saúde.

3.3 - Assistência Social:

- Reuniões de direção e coordenação no conselho da Assistência Social do Município;
- Reuniões de Direção e Coordenação no Conselho do Departamento da Saúde.
- Visitas domiciliares as famílias juntamente com o Conselho Tutelar

RECEBIDO	VALORES	Educação/Custeio
Convênio/SEED	127.090,16	Educação/Custeio
Convênio/Prefeitura	0,00	Educação/Custeio
Convênio/FNDE	0,00	Educação/Custeio
Receitas Diversas	46.639,15	Educação/Custeio
Promoções e Eventos	0,00	Educação/Custeio
Receitas sob Aplicações	4.475,55	Educação/Custeio
TOTAL RECEBIDO	178.204,86	
APLICADO		
Pessoal e Encargos	96.572,07	Educação / Ajuda De Custeio
Despesas Correntes	35.229,84	
TOTAL APLICADO	131.801,91	

5.5.1. Do montante dos recursos recebidos para a educação, ou seja, dos R\$ 178.204,86 (Cento e setenta e oito mil e duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), a importância de R\$ 131.801,91 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e um reais e noventa e um centavos), foram aplicados no exercício corrente, e a diferença de R\$ 46.402,95 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos) foram mantidas pela entidade em contas corrente e contas aplicações.

5.5.2. A entidade aplica (100%) cem por cento dos recursos recebidos em gratuidade, não cobra valor algum em qualquer uma das atividades que desenvolve.

5.6. Demonstramos a seguir a adequação das receitas e despesas em conformidade com a prestação de serviços de SAÚDE.

RECEBIDO	VALORES	Saúde
Convênio/SUS	753,56	Saúde
TOTAL RECEBIDO	753,56	
APLICADO		
Despesas de Custeio	0,00	Saúde / Custeio
TOTAL APLICADO	0,00	

5.6.1. Do montante dos recursos recebidos para a saúde, ou seja, dos R\$ 753,56 (Setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), foram mantidos os valores em conta corrente.

5.6.2. A entidade aplica (100%) cem por cento dos recursos recebidos em gratuidade, não cobra valor algum em qualquer uma das atividades que desenvolve. Sendo que tínhamos para esclarecer e informar em relação as demonstrações acima e correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, firmamos o presente.

Coronel Domingos Soares-PR, 31 de dezembro de 2017.


 Jayme Luiz ZARETTI
 CPF: 036.555.869-90
 Presidente
 Adilson Dbs Santos Madruga
 CPF: 036.555.869-90
 CRC/PR 51.118/O-9 - Contador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Antonio Carlos Celi, Presidente do Instituto

Palmas, 28 de Abril de 2018

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

(com prazo de 30 (trinta) dias. Autos 0000808-76.2018.8.16.0123

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos acima especificados, e através do presente ficam CITADOS os eventuais terceiros interessados por todo o conteúdo da petição inicial a seguir transcritos:

ATAIDES DA SILVA BATISTA, brasileiro, casado, auxiliar de produção, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 615340/SESP/SC, e inscrito no CPF/MF 250.785.779-04, casado com MARI FERREIRA BATISTA, sob o regime de comunhão universal de bens, brasileira, encarregada de setor, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 12.989.774-40/SS/PR, residentes e domiciliados à Rua Rondônia, n. 83, Bairro Klugege, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, por seus advogados adiante assinados, conforme instrumento de mandato incluso, e com endereço profissional na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 641, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, vem a presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil e regida pelas disposições dos artigos 941 e seguintes do Código de Processo Civil e demais disposições legais aplicáveis a espécie, propor "ACÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO" em face da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei n.º 5.113/65 cadastrada no CNPJ sob n. 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1.133, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80060010 - fone 41 3312-5700, e VALDEMAR CORREA, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 6.016.566-1 e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.865.299.789/68, residente e domiciliado na Rua Ceara, 71, Bairro Klugege, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, em face das razões de fatos e direito que passa a expor: [...] Primeiramente, é importante explicar que: Na data de 30 de novembro de 1992, o Autor Ataiades da Silva Batista comprou do Sr. Severino Rezer e sua mulher Edêi Maranhon Rezer, os direitos sobre o imóvel objeto da matrícula 3.080, conforme recibo de venda de direitos sobre imóvel urbano, matrícula e demais documentos comprobatórios em anexo. Esclarece que na 26/11/1992 poucos dias anteriores a oficialização da compra, os autores foram residir no imóvel. O referido imóvel tinha como divisa uma cerca de anexo. Os mesmos residiram por oito meses no imóvel com a divisa a cerca de anexo, quando resolveram fazer a construção de um muro na divisa com o lote n. 058, da quadra n. 105. No intuito de confirmar se a cerca que dividia os imóveis estava correta, o Autor Ataiades falou com a Sra. Marcia que era na época quem residia no lote n. 058, a qual mencionou que estava certa, que poderia fazer o que quisesse. O Autor então após a confirmação da divisa correta pela Sra. Marcia realizou a construção do muro para divisa dos imóveis. Construindo ainda uma garagem deixando apenas uma pequena passagem conforme fotos em anexo a qual dá acesso a parte dos fundos de seu imóvel. Reiterada varamda/garagem foi construída há mais de 23 anos. Dona Marieta saiu do imóvel do lote n. 058 e então veio residir a Sra. Dona Lilia, a qual morou aproximadamente até o ano de 2015 no imóvel. A casa ficou vazia uns meses, depois vieram dois netos da senhora Lilia, os quais residiram por aproximadamente uns 3 meses. Novamente a casa ficou por alguns dias vazias, quando então o Sr. Davi passou a residir no imóvel e permaneceu até a data de hoje. Os Autores exerciam a posse mansa e pacífica do imóvel até outubro/2017, portanto, por um período de mais de 24 anos. Ocorre que no mês de outubro de 2017 o atual morador do imóvel Sr. Davi foi até a residência dos Autores e mencionou que a medição do terreno estava errada. O Autor Ataiades mencionou que não poderia estar e que iria procurar um advogado. Passados alguns dias após a conversa o Sr. Davi derrubou parte do muro com seu carro, e então foi derrubando aos poucos o muro que fazia a divisa dos imóveis, e jogando entulho no intuito dos Autores não terem mais acesso aos fundos do imóvel através da passagem, pela qual faziam o acesso há mais de 24 anos. O Sr. Davi e esposa começaram a perturbar o sossego dos autores em razão da medição, os quais trabalham no período noturno, gerando inclusive o Registro do Boletim de Ocorrência N. 201711291596. Devido ao fato de exercer a posse por um período de mais de 24 anos de forma mansa, pacífica, ininterrupta e com "aninus domini", o autor não conseguiu aceitar que a medição estivesse de forma incorreta, contratando então o Engenheiro Civil Luiz Carlos Ferreira da Silva para verificar se a medição estava de forma equivocada. O Engenheiro fez o memorial descritivo do lote urbano constando que realmente a divisa estava errada sendo que a área 16,87 metros pertence ao imóvel do lote 058 da quadra 105, constante da matrícula 3.079, em razão dos Autores estarem na posse mansa e pacífica do imóvel, tendo inclusive construído muro, e varanda/garagem a qual mede 13,75m2, não restou outra alternativa se não ajustar a presente ação de usucapião para reestabelecer a posse aviciada de mais de 24 anos.

3.3 - Assistência Social:

- Reuniões de direção e coordenação no conselho da Assistência Social do Município;
- Reuniões de Direção e Coordenação no Conselho do Departamento da Saúde;
- Visitas domiciliares as famílias juntamente com o Conselho Tutelar do Município;
- Participação dos alunos e professores, Conferência de Assistência Social, fizeram abertura com apresentação artística.
- Participação do Dia dos Avós. Ação Social, com Apresentação Artística dos alunos.

4- Investimentos e Aquisições Principais:

- Aquisição de Material Esportivo;
- 01 mesa de madeira;
- 01 arquivo de aço;
- 01 armário de aço com 12 gavetas;
- 01 armário de aço;
- 01 aparelho de Karaoke.

5- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBÉIS ADOTADAS

5.1. As demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2017 foram elaboradas em moeda corrente do país e consoantes as práticas emanadas da lei 6.404/76 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes.

5.2. Os custos, as despesas e as receitas da instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que todos estão classificados no circulante, enquanto que os valores que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no longo prazo.

5.3. Não gozasse a entidade de isenção de impostos em função do reconhecimento desta como entidade sem fins lucrativos, teria efetuado no exercício corrente o recolhimento dos impostos abaixo descritos com os seus respectivos valores:

Descrição	Educação/Saúde
INSS, SAT e Terceiros	25.379,14
IRPJ	8.590,00
CSLL	5.154,00
TOTAIS	39.109,14

5.4. A entidade no decorrer do exercício em questão recebeu o montante de R\$ 178.938,42 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), provenientes de convênios firmados, doações pessoais físicas e pessoas jurídicas, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Receitas	Natureza	Valor	Aplicação Recurso
Receitas Diversas	- Restria	46.639,15	Educação/Saúde
Convênio/SEED	- Restria	127.090,16	Educação
Convênio/Previdência	- Restria	0,00	Educação
Convênio/FNDE	- Restria	0,00	Educação
Receita Aplicações/SEED	- Restria	753,56	Saúde
Receitas com Promoções	- Restria	4.475,55	Educação
	- Restria	0,00	Educação

5.5. Demonstrativos a seguir a adequação das receitas e despesas em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e sua regulamentação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Antonio Carlos Celi, Presidente do Instituto Palmense de Ações Comunitárias, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os sócios contribuintes para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, a realizar-se no 31 de Maio de 2018 (Quinta-feira) as 18:30 horas em primeira convocação, na sede do IPAC Instituto Palmense de Ações Comunitárias, na Avenida Coronel José Osório, nº678 Centro Palmas-Paraná, qual deliberará a seguinte ordem do dia:

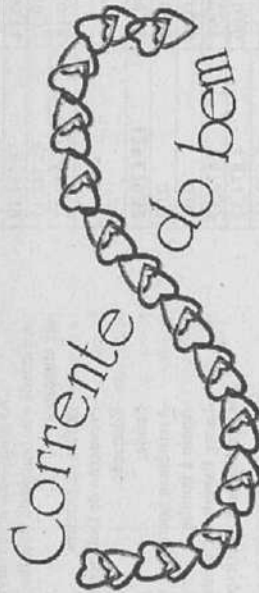
I- Prestação de Contas da Diretoria (2016 a 2018) e Relatório das atividades;

II- Apresentação, eleição e a posse da nova diretoria Biênio (2018 a 2020).

A Assembleia Geral Extraordinária obedecerá às normas do seu Estatuto regente.

27 de Abril de 2018

Antonio Carlos Celi
Presidente do IPAC



CONVITE

A Corrente do Bem convida a comunidade para participar do Bazar Beneficente que será realizado dia 12 de maio, no salão da paróquia Nossa Senhora Aparecida, bairro Lagoão.

Horário: 9h às 17h.

Preços das peças: R\$ 1,00 a R\$ 20,00

forma equívoca. O Engenheiro fez o memorial descritivo do lote urbano constatando que realmente a divisa estava errada sendo que a área 16,87 metros pertence ao imóvel do lote 058 da quadra 105, constante da matrícula 3.079, em razão dos Autores estarem na posse mansa e pacífica do imóvel, tendo inclusive construído muro, e varanda/garagem a qual mede 13,75m2, não restou outra alternativa se não ajuzizar a presente ação de usucapião para regularizar a posse existente de mais de 24 anos da metragem de 16,87m2. Portanto Excelência os autores, exerceram a posse mansa e pacífica da área de 16,87m2 do imóvel, conforme memorial: "Área de terreno, situada atualmente no quadro urbano desta cidade de Palmas/PR, no loteamento Pedro Siqueira Cortes, no Bairro Klübege, localizada na Rua Rondônia, no lado ímpar do arruamento, com número predial 71, à aproximadamente 52,00 metros da esquina com a Rua Rio Grande do Sul, medindo uma área de 16,87m2, parte integrante de uma área de 275,00m2, correspondente ao lote n. 058 da Quadra n. 105, inscrição imobiliária sob n. 01.02.105.058.001, constante da matrícula 3.079 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/PR. Foi verificado, que na parte do imóvel da presente matrícula, existe uma ampliação de garagem de automóvel, com uma área construída, medindo 13,75m2, afiançada cinco metros do alinhamento predial da rua." Excelência, conforme se verifica na planta constante do memorial descritivo a garagem construída consta da área aqui usucapienda. Ainda em anexo seguem imagens capturadas pelo Google Maps datadas do ano de 2011, onde pode-se verificar a existência da divisa pelo muro e também a garagem construída pelos autores. Conforme Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/PR, referido bem encontra-se registrado em nome da Requerida COHAPAR, sendo que no espelho do Lançamento do IPTU e também conforme informações prestadas pela Cohapar, referido imóvel é de propriedade de VALDEMAR CORREA, razão pela qual ambos figuram no polo passivo da presente demanda. Consoante Escritura Pública de Declaração que instrui a presente petição inicial, firmada por testemunhas, durante o período supra aludido, jamais houve qualquer oposição em relação à posse exercida sobre o referido imóvel. Do mesmo modo, registre-se, que os Autores vêm zelando e cuidando do imóvel em comento como se seu fosse, ou seja, com ânimo de proprietário, inclusive tendo edificado benfeitorias sobre o mesmo. Importante salientar que o Sr. Davi e sua esposa, atuais moradores do imóvel a qual pertence a área usucapienda após a medição da área vem agindo de maneira agressiva com os autores. Não respeitando nem mesmo o descanso dos autores os quais trabalham a noite e necessitam dormir durante o período diurno. Sendo de fundamental importância que os autos tenham prioridade de tramitação em razão de que os autores temem inclusive pela vida. Esclareço ao juízo que o Sr. Davi e esposa também procuraram os procuradores dos autores, os quais tentaram todas as formas para uma composição a qual não restou frutífera. Destarte, não restou alternativa diversa aos Autores, senão a de socorrer-se da Tutela Jurisdicional do Estado para ter seus interesses devidamente resguardados. DAS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Área usucapienda possui as seguintes medidas e confrontações, segundo mapa e memorial descritivo do imóvel: Os referidos confrontantes devem ser devidamente citados para, querendo, contestarem a presente ação, conforme estabelece o artigo 246, §3º do Código de Processo Civil. DO TEMPO E DA POSSE: Conforme supra salientado, os Autores exercem há mais de 24 (vinte e quatro) anos, a posse mansa, pacífica, ininterrupta e com "animus domini", sobre a área de 16,87m2 parte do bem imóvel denominado Lote nº 058 (cinquenta e oito), da Quadra nº 105 (Cento e cinco), situado nesta Cidade de Palmas (PR), com total área de 275 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), cujas medidas, confrontações e demais características podem ser vistas no Mapa e Memorial Descritivo em anexo. DA INEXISTÊNCIA DE AÇÕES POSSESSÓRIAS CONTRA OS AUTORES: Segundo denota-se da inclusa certidão expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca não existe nenhuma ação possessória tramitando neste Douto Juízo contra os Autores, a qual tenha por objeto a área usucapienda, o que, por si só, demonstra que a posse por ela exercida sempre foi mansa e pacífica. DA POSSE E SUA PROVA: Os Autores ocupam a área acima descrita e caracterizada, como senhores e possuidores, de forma "mansa" e "pacífica", há mais de 24 (vinte e quatro) anos, eis que desde 1993 construíram a divisa do imóvel. Ocupam os Autores a área usucapienda com ânimo de donos e "sem interrupção ou oposição", efetuando no mesmo construção de muro, varanda/garagem. DA PROPRIEDADE: A área "usucapienda" encontra-se registrada em nome da Requerida Cohapar, conforme consta na referida matrícula inclusa nos autos, expedida pelo CRI de Palmas/Paraná. E conforme a primeira Requerida o proprietário do imóvel é o Sr. Valdemar Correa segundo requerido [...]. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a presente ação, no prazo legal, reputa-se-lo como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes (Arts. 285 e 319 do CPC).